



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 711, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Declaração de Nascido Vivo apresentada,

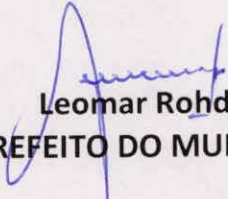
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por dez dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 17 a 26 de novembro de 2022, ao servidor **Maico José Fuhr**, matrícula funcional n.º 535-5/2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2715
de 21/11/22 FL.
Visto 